



## EDITAL DE SELEÇÃO

AUTORIZAÇÃO ATO DA MESA N.º 599, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS DA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO - EDIÇÃO 2020.**

**TIPO: SELEÇÃO ARTÍSTICA**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 2 A 31 DE MARÇO DE 2020**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Alesc, CNPJ nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro – Florianópolis – SC, CEP 88020-900, por meio de sua Coordenadoria de Licitações torna público que realizará seleção de PROJETOS PARA OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS DA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO – EDIÇÃO 2020. Para a participação, as instruções e normas estão contidas neste Edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Ato da Mesa nº 599, de 13 de dezembro de 2017.
- Ato da Mesa nº 986/2002.

### 1 — DA RETIRADA DO EDITAL

1.1 — O Edital de seleção deverá ser retirado por processo de descarregamento eletrônico (*download*) no sítio eletrônico da ALESC [www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br) por meio de banner.

1.2 — Os esclarecimentos técnicos serão prestados pela Gerência Cultural da ALESC, localizada na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro - Florianópolis/SC, telefone: (48) 3221-2584, no horário das 7h às 19h e correio eletrônico (*e-mail*) [edital.exposicoes@alesc.sc.gov.br](mailto:edital.exposicoes@alesc.sc.gov.br).

### 2 — DO OBJETO E FINALIDADE

2.1 — A seleção de projetos para ocupações artísticas da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho tem por objetivo promover trabalhos de artistas e grupos do cenário cultural, mediante **cessão de espaço**, regida pelo **Ato de Mesa n.º 599, de 13 de dezembro de 2017**, para realização de exposições de artes visuais.

2.2 — A Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho, funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, exceto feriados e pontos facultativos, com entrada franca.

2.3 — Este edital é destinado a artista, grupo ou curador, brasileiro ou estrangeiro em situação legal no País.

2.4 — As propostas selecionadas serão realizadas em temporadas que iniciam a partir de junho de 2020 e seguem até o segundo semestre de 2021, ressalvadas excepcionalidades.

2.5 — A Comissão Avaliadora selecionará até 10 propostas, podendo a mesma elencar um número menor de projetos caso considere que não atingiram nota mínima para aprovação.



Características da Temporada	Vagas
Exposição Artística Duração: 18 dias corridos (incluindo fins de semana, feriados e pontos facultativos) Horário: das 7 às 19h	até 10

### 3 – DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Anexo 1	Ficha de inscrição
Anexo 2	Detalhamento das propostas
Anexo 3	Especificações para as fotos
Anexo 4	Termo de Cessão e Responsabilidade
Anexo 5	Instruções Técnicas da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho
Anexo 6	Cronograma

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 – Poderão ser inscritas propostas de pessoa física, em todas as linguagens visuais.
- 4.2 – Não poderão participar como proponentes do processo seletivo os membros das Comissões Organizadoras e Avaliadoras.
- 4.3 – É vedada a inscrição da mesma obra artística em mais de um projeto deste edital.
- 4.4 - Não poderão participar colaboradores que atuam na Gerência Cultural da Alesc.
- 4.5 – Não poderão participar do Edital 2020 os artistas selecionados na edição anterior deste edital.

### 5 – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **2 a 31 de março de 2020**.
- 5.2 – As propostas poderão ser encaminhadas de duas formas:
- 5.2.1 – Pessoalmente, por meio de **Protocolo Geral** na Alesc de segunda à sexta-feira das 7h às 19h.
- 5.2.2 – Via Correios, com Aviso de Recebimento, para Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Palácio Barriga Verde – A/C Gerência Cultural – rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310, Centro – CEP 88.020-900 – Florianópolis – SC. O Aviso de Recebimento será considerado como protocolo.
- 5.2.2.1 – Para proposta enviada via Correios será considerada a data da postagem, não se aceitando, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.
- 5.3 – Para efeito de inscrição os documentos solicitados devem ser entregues em um único envelope, lacrado e identificado externamente, conforme abaixo:



**ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**

ALESC – A/C GERÊNCIA CULTURAL  
EDITAL PROJETO PARA OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS  
GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO  
PORTARIA nº 599, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.  
TÍTULO DA PROPOSTA:  
NOME DO RESPONSÁVEL:  
TELEFONES:  
E-MAIL:

**6 – DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 – Para se inscreverem na seleção de projetos os candidatos precisam apresentar a seguinte documentação:

6.1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo 1). No caso de grupos ou coletivos, cada integrante deve preencher sua ficha de inscrição. Em propostas de autoria coletiva deverá ser indicado um responsável/representante legal.

6.1.2 – Cópia da carteira de identidade e do CPF dos integrantes da proposta.

6.1.3 – Cópia autenticada do visto de permanência no País, no caso de estrangeiro.

6.1.4 – Ficha de detalhamento da proposta devidamente preenchida e assinada pelo responsável pelo projeto (Anexo 2) juntamente com a seguinte documentação:

6.1.5 – Fotos impressas e digitais conforme especificações (Anexo 3).

6.1.6 – Currículo artístico – identificação, formação e exposições realizadas.

6.1.7 – Críticas publicadas (opcional).

6.1.8 – Cópias de convites, catálogos e textos críticos, comprobatórios do currículo (opcional).

6.2 – Não serão aceitas propostas com conteúdo considerado ofensivo e/ou que fira a integridade física do espaço expositivo, sem prejuízo à diversidade de pensamento.

6.3 – A proposta apresentada no Edital deve ser a mesma que será exposta na Galeria. Em casos extraordinários, o artista poderá incluir ou substituir até três obras, respeitando a temática aprovada pela comissão avaliadora.

6.3.1 – Em caso de qualquer alteração do material aprovado, caberá a Gerência Cultural avaliar se tal temática está sendo respeitada.

**7 – DAS TEMPORADAS**

7.1 – As temporadas dos eventos citados no item 2.4 duram 25 dias corridos, incluindo fins de semana, feriados e pontos facultativos, previamente agendados pela Alesc.

7.1.1 – A Alesc reserva-se ao direito de alterar as características das temporadas. Caso esta medida seja necessária o artista será previamente comunicado.



7.2 – Cabe à Alesc determinar a data da exposição, conforme a disponibilidade do espaço.

## 8 – HABILITAÇÃO

8.1 – A fase de habilitação terá caráter **eliminatório** e será realizada pela Comissão Organizadora, composta por 3 (três) representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

8.2 – A fase de habilitação consistirá na análise da documentação e da proposta. A ausência de algum item implicará em exclusão do referido Edital.

8.3 – O resultado da fase de habilitação será publicado no Portal da ALESC (<http://www.alesc.gov.br/>). Ele também poderá ser consultado diretamente na Gerência Cultural da ALESC através do telefone: (48) 3221-2584.

8.4 – A data de divulgação do resultado consta no Anexo 6 deste edital.

8.5 – O responsável por uma proposta não habilitada poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da Habilitação no site da Alesc, cujos recursos serão examinados pela Comissão Avaliadora, localizada no Palácio Barriga Verde, sala “A 4”.

8.5.1 – Eventuais recursos serão analisados e respondidos em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação.

8.6 – O resultado final da fase de habilitação será divulgado no Portal da ALESC (<http://www.alesc.gov.br/>) após a tramitação dos recursos (caso existam).

## 9 – CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Esta fase terá caráter **classificatório** e será realizada por comissão avaliadora composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com representantes da área técnica da Alesc e também por representantes externos de notório saber no campo das artes visuais.

9.2 – A comissão avaliadora é soberana em suas decisões.

9.3 – O resultado da seleção será divulgado no Portal da Assembleia (<http://www.alesc.gov.br/>) com os artistas elencados em ordem alfabética.

9.4 – Após a divulgação do resultado da classificação, as propostas não habilitadas ou não classificadas deverão ser retiradas junto à Gerência Cultural no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do resultado da seleção. Após este período, as propostas não retiradas serão descartadas.

## 10 – DAS RESPONSABILIDADES DA ALESC

10.1 – Tornar público o resultado da seleção deste Edital no Portal da Assembleia (<http://www.alesc.gov.br/>).

10.2 – Ceder espaço físico para a exposição.

10.3 – Elaborar e divulgar convite virtual.



10.4 – Imprimir 150 (cento e cinquenta) *flyers* em formato A5. Destes, 100 (cem) serão entregues ao artista e 50 (cinquenta) serão distribuídos pela Gerência Cultural.

10.5 – Providenciar impressão de painel com texto de até 600 (seiscentos) caracteres (com espaço) referente à exposição.

10.6 – Fornecer auxílio técnico para a montagem e desmontagem da exposição.

10.7 – Divulgar a exposição pela Diretoria de Comunicação Social da Alesc.

10.8 – Disponibilizar sonorização e mestre de cerimônias para evento de abertura (se houver).

## **11 – DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

11.1 – Respeitar o calendário estabelecido pela Alesc.

11.2 – Em caso de desistência, comunicar à Gerência Cultural da Alesc com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.3 – Comunicar à Gerência Cultural da Alesc qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

11.4 – Fornecer à Gerência Cultural da Alesc listagem completa das obras a serem expostas, incluindo imagens digitais em alta definição e legendas conforme descrito nos anexos do item 6 deste Edital, sob pena de não poder expor obras não apresentadas na listagem.

11.5 – Contratar e arcar com os custos do seguro das obras expostas, se desejar. Estando o proponente ciente de que a Alesc não se responsabiliza por eventuais danos às obras decorrentes de danos causados por terceiros, furto, casos fortuitos ou força maior.

11.6 – Entregar as obras a serem expostas com 3 (três) dias de antecedência da data de montagem.

11.7 – Estar presente no período da montagem da exposição.

11.8 – É de total responsabilidade do artista participante a obtenção dos meios, suportes e outros equipamentos eletrônicos ou não, necessários para a apresentação e/ou efetivação da obra de arte em si que não constem no Anexo 5.

11.9 – Conforme a Resolução Nº 986/2002, a cessão do espaço da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho fica condicionada à doação de uma obra presente na exposição para o acervo da ALESC. A obra será selecionada em comum acordo entre o artista e a instituição.

11.10 – Retirar as obras num prazo de até 3 (três) dias após o encerramento da exposição.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Não será exigida qualquer contrapartida dos artistas, salvo aquela contida no item 11.9 deste Edital.

12.2 – O ato de inscrição implica em aceitação integral deste edital.



12.3 – Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados no presente regulamento, poderão ser obtidos junto à Gerência Cultural da ALESC, pelo telefone (48) 3221-2584, no horário das 7h às 19h, pelo e-mail [edital.exposicoes@alesc.sc.gov.br](mailto:edital.exposicoes@alesc.sc.gov.br) ou pelo Portal da Assembleia: [www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br).

12.4 – Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

12.4.1 – Anexo 1 – Ficha de inscrição;

12.4.2 – Anexo 2 – Detalhamento das propostas;

12.4.3 – Anexo 3 – Especificações para as fotos;

12.4.4 – Anexo 4 – Termo de Cessão e Responsabilidade;

12.4.5 – Anexo 5 – Instruções Técnicas da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho;

12.4.6 – Anexo 6 – Cronograma.

12.5 – A Alesc poderá retificar, revogar ou cancelar este edital a qualquer momento, devendo dar publicidade a tal decisão.

12.6 – A Alesc reserva-se o direito de efetuar reserva técnica de datas para realização de eventos institucionais.

Florianópolis/SC, 04 de dezembro de 2019.

Gerência Cultural  
Coordenadoria de Eventos  
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina



**ANEXO 1  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS DA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO – EDIÇÃO 2020</b>			
Nome completo:			
Nome artístico/social:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:			
Nome da proposta:			
Proposta de ocupação: <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Coletiva			
Linguagem:			
<input type="checkbox"/> Desenho	<input type="checkbox"/> Escultura		
<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Gravura		
<input type="checkbox"/> Instalação	<input type="checkbox"/> Objeto		
<input type="checkbox"/> Pintura	<input type="checkbox"/> Novas mídias		
<input type="checkbox"/> Outra: _____			

Ao assinar esta ficha de inscrição declaro estar ciente e concordar com os termos do EDITAL – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS DA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO – EDIÇÃO 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do artista







**Projeto expositivo:**

Cite abaixo a quantidade de obras que serão expostas, títulos e dimensões e um mapa de montagem. É interessante citá-las em ordem de importância, o que facilitará o plano de montagem da exposição.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**ANEXO 3**  
**ESPECIFICAÇÕES PARA AS FOTOS**

1. As fotos impressas devem estar na resolução mínima de 300 dpi, no tamanho mínimo 15cmx21cm; as legendas poderão ser feitas no próprio verso da imagem com etiqueta ou, caso estejam fixadas em papel, logo abaixo delas.
2. As legendas devem conter: título, ano da realização, técnica, dimensões reais, nome do artista e crédito do fotógrafo autor.
3. As fotos digitalizadas devem estar em formato jpeg, em resolução (no mínimo 720 dpi) para serem exibidas em telão e devem ser enviadas em CD, DVD ou pen drive.



**ANEXO 4**  
**TERMO DE CESSÃO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, autorizo a Alesc a utilizar os registros de todo o processo da exposição, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado. Autorizo a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação desde que não haja comercialização.

Declaro ainda a inexistência de plágio nas obras e/ou projetos inscritos, bem como garanto ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-me, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando à Alesc, quando for o caso.

Estou ciente de que a Alesc não se responsabiliza por eventuais danos às obras causados por terceiros, furto, casos fortuitos ou força maior.

Por fim declaro que concordo em atender a Resolução Nº 986/2002, que prevê a cessão do espaço da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho condicionada à doação de uma obra presente na exposição para o acervo da Alesc. A obra será selecionada em comum acordo entre o artista e a instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela exposição

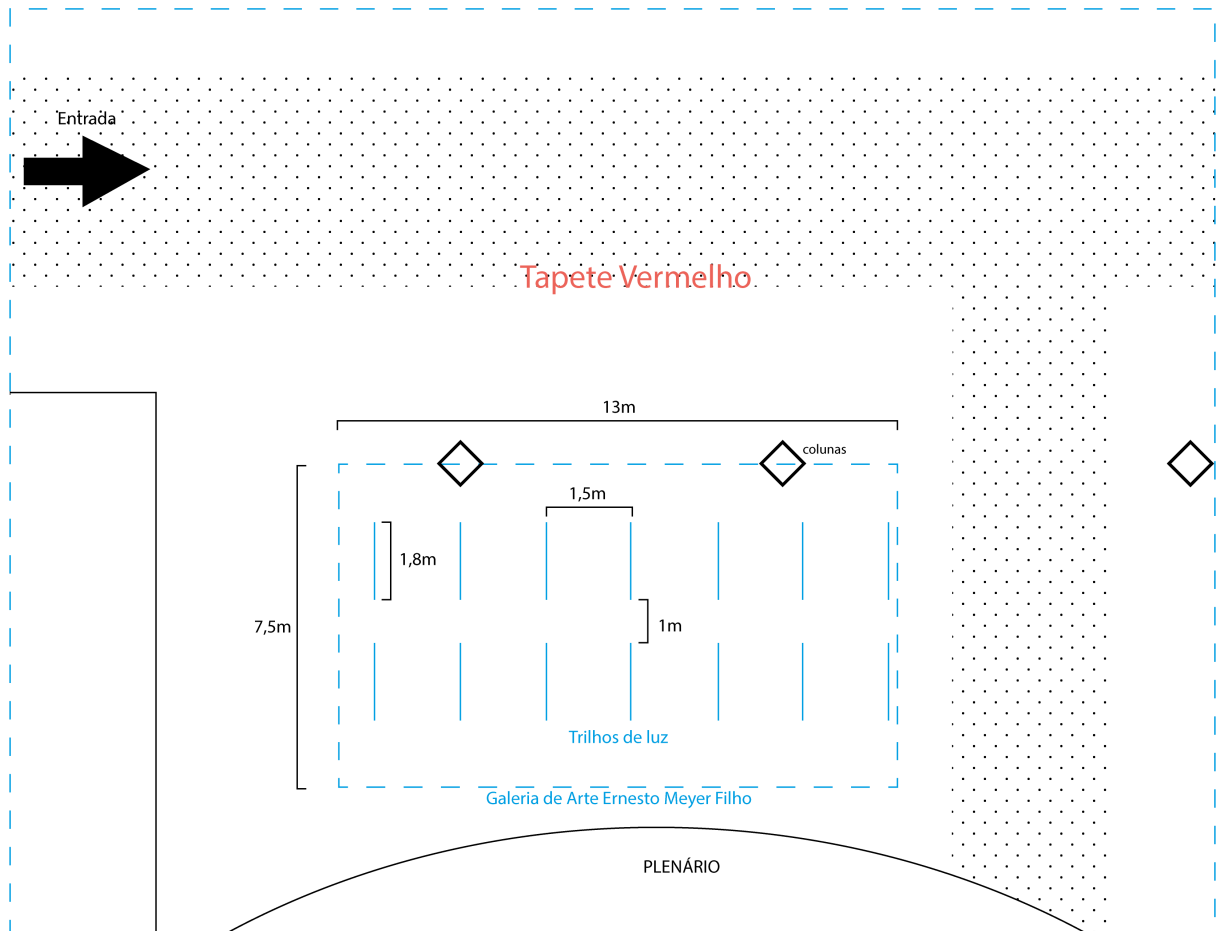


**ANEXO 5**  
**INSTRUÇÕES TÉCNICAS DA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO**

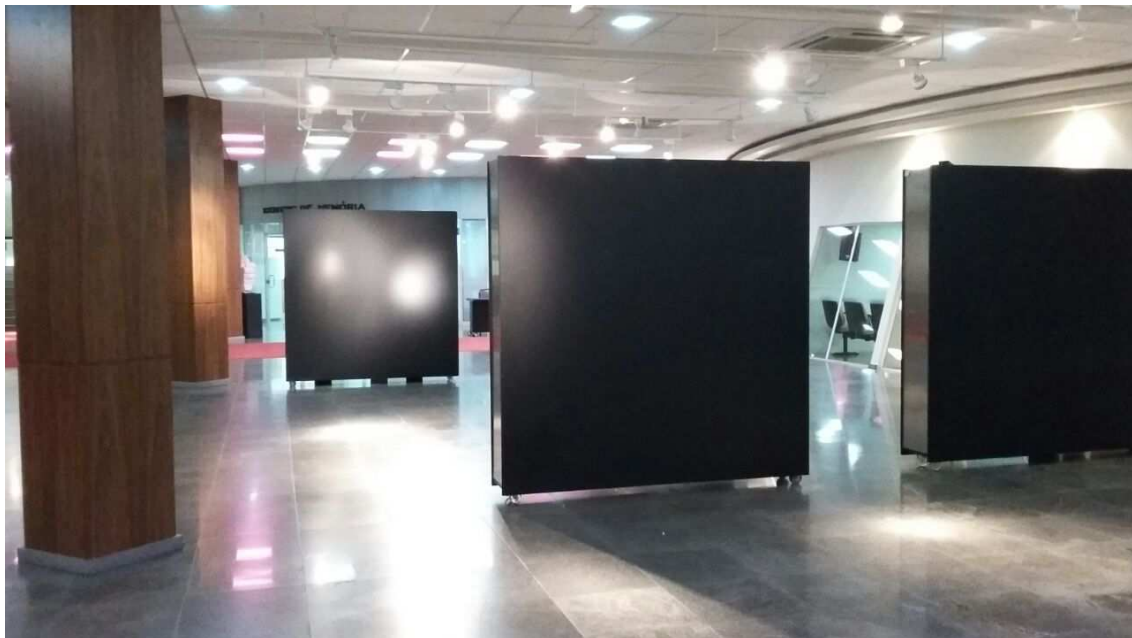
1. A Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho localiza-se no piso térreo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Alesc, entre o Plenário Deputado Osni Régis e o Hall de entrada da Alesc. Seu espaço é de cerca de 9m x 13m, conforme planta baixa anexa.
2. A Galeria suporta obras de até 2 metros de altura.
3. A Alesc dispõe dos seguintes equipamentos expositivos:
  - 10 painéis pretos com rodízios, medindo 200cm x 200cm x 35cm , frente e verso, acabamento em madeira pintada;
  - 9 painéis brancos com rodízios, medindo 200cm x 184cm x 40cm, frente e verso, acabamento em laminado;
  - 2 cubos pretos de 60cm x 40cm x 40cm, acabamento em madeira pintada;
  - 1 cubo preto de 70cm x 40cm x 40cm, acabamento em madeira pintada;
  - 3 cubos pretos de 86cm x 40cm x 40cm, acabamento em madeira pintada;
  - 4 cubos pretos de 90cm x 40cm x 40cm, acabamento em madeira pintada;
  - 2 cubos pretos de 100cm x 40cm x 40cm, acabamento em madeira pintada;
  - 3 cubos pretos de 80cm x 60cm x 60cm, com caixas de vidro de 24cm x 56cm x 56cm;
  - 4 cubos brancos de 122cm x 40cm x 40cm com rebaixamento, acabamento em laminado;
  - 3 cubos brancos de 92cm x 40cm x 40cm com rebaixamento, acabamento em laminado.
4. Os cubos e painéis da Alesc não poderão ter sua estrutura física alterada, não podendo ser pintados ou perfurados com pregos ou parafusos.
5. No espaço da Galeria há duas colunas que não podem ser utilizadas como suporte para materiais de qualquer tipo.



### PLANTA BAIXA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO









**ANEXO 6  
CRONOGRAMA**

<b>Período de inscrições</b>	<b>2 a 31/03/2020</b>
<b>Publicação do resultado da fase de habilitação</b>	<b>15/04/2020</b>
<b>Publicação do resultado da fase de seleção</b>	<b>30/04/2020</b>
<b>Início do período expositivo</b>	<b>6/2020</b>